



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
ADMINISTRATIVO	3
CONTROLE EXTERNO	9
EDITAIS.....	9

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

PORTARIA SEI Nº 62/2026 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1187/2025 - GPDGP, datada de 12.12.2025, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 12/2026 – Tribunal Pleno, datado de 03.02.2026, constante do Processo n.º 019002/2025;

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula n.º 0019399A, quanto à concessão da Licença Especial alusiva ao quinquênio de **2020/2025**, completado em **01.03.2025**, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II - DETERMINAR à DGP que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2020/2025, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de fevereiro de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA SEI Nº 65/2026 - SGDGP

A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1187/2025 - GPDGP, datada de 12.12.2025, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 14/2026 – Tribunal Pleno, constante do Processo n.º 000144/2026;

RESOLVE:

I – PRORROGAR à disposição ao servidor **CLEUDINEI LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 0012394A, Auditor de Controle Externo - Obras Públicas, para continuar exercendo o cargo de Secretário Executivo da Casa Civil, integrante da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Manaus, nos termos do disposto no §2º do art. 52 da Lei Estadual n.º 1.762/1986, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer a cargo do órgão de origem, nos termos do inciso III do mesmo dispositivo legal, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2026;

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP que realize, junto ao órgão requerente, o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, §§ 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução n.º 08/2008, e no art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução TCE n.º 20/99, alterado pelo art. 4º da Resolução n.º 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de fevereiro de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA SEI Nº 67/2026 - SGDGP

A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1187/2025 - GPDGP, datada de 12.12.2025, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 15/2026 – Tribunal Pleno, constante do Processo n.º 020406/2025;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR à disposição ao servidor **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, matrícula n.º 001.818-0A, para continuar exercendo o cargo de confiança de Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12.01.2026, devendo o ônus remuneratório e previdenciário ocorrer por ambos órgãos, nos termos do no § 2º do art. 5º da Resolução n.º 20/1999-TCE;

II – DETERMINAR que a DGP realize junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, §1º, in fine, §§ 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único da Resolução TCE n.º 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n.º 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA nº 88/2026 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

I- **INCLUIR** o servidor **HUGO STEFANO BUZAGLO HIMENES**, matrícula n.º 0035564C, como membro da Comissão de Operacionalização do Programa Blitz TCE, instituída pela Portaria nº 217/2024, datada de 07/02/2024 e publicada no DOE de mesma data, **a contar de 01.02.2026**;

II- **ATRIBUIR** com a Gratificação prevista na Portaria nº 228/2020-GPDRH, datada de 30.07.2020, **a contar de 01.02.2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 92/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Acordão Administrativo nº 13/2026 - Tribunal Pleno, datado de 03.02.2026, constante no Processo SEI n.º 017992/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **JOAO AFONSO DA SILVA ARAUJO**, matrícula n.º0013951A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 04.11.2025, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 93/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo Nº 19/2026 - Tribunal Pleno, datado de 03.02.2026, constante no Processo SEI n.º 019734/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **SERGIO GARCIA FERNANDES**, matrícula n.º 0041165A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 10.12.2025, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2026 – SEPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO, fica **NOTIFICADO O SR. JORGE VENÍCIO DA SILVA BRAGA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1203/2023– TCE– TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 20/06/2023, Edição nº 3081 (www.tce.am.gov.br), Referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, Exercício de 2018, de Responsabilidade do Sr. Jorge Venicio da Silva Braga.- **Processo TCE nº 13013/2019**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2026 – SEPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, fica **NOTIFICADO O SR. JERRY ANDRADE DE MENEZES**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 779/2023–TCE– TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 12/06/2023, Edição nº 3073 (www.tce.am.gov.br), Referente à Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Responsabilidade dos Srs. Ayrton Ferreira do Norte, Período de Gestão: 01/01/2021 - 27/10/2021, Ronaldo Negreiros da Silva, Período de Gestão: 08/07/2021 - 08/07/2021, Jerry Andrade de Menezes, Período de Gestão: 20/08/2021 - 30/11/2021, e Marcus Vinicius Oliveira de Almeida, Período de Gestão: 29/11/2021 - 31/12/2021, Exercício de 2021. - **Processo TCE nº 12154/2022**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 07/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MOARA COIMBRA ALVERCA DE ARAÚJO** para tomar ciência do **Acórdão n.º 1262/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 01/10/2025, Edição n.º 3647 (www.tce.am.gov.br), referente Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº. 003/2022, objeto do **Processo TCE/AM n.º 17007/2024**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 08/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LILIANE MONTEIRO MAIA** para tomar ciência do **Acórdão n.º 1262/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 01/10/2025, Edição n.º 3647 (www.tce.am.gov.br), referente Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº. 003/2022, objeto do **Processo TCE/AM n.º 17007/2024**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 3/2026-GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, fica **NOTIFICADO O SR. MECIAS PEREIRA BATISTA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 65/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 17/11/2022, Edição nº 2928 (www.tce.am.gov.br), referente a Tomada de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Referente Ao Exercício de 2016, de Responsabilidade do Sr. Mecias Pereira Batista (u.g.: 185). - **Processo TCE nº 13092/2017**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 6/2026-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO V.Exª. MARCOS SOUZA MARTINS** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Peça de Representação Nº 159/2025-SECEX (Fls.54-62), contido no Processo TCE Nº **18.675/2025**, que trata da *“Representação oriunda da Manifestação nº 906/2025-Ouvidoria, interposta pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Secex), em desfavor do Sr. Moisés dos Santos Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, e do Sr. Marcos Souza Martins, Prefeito Municipal de Uarini, com o intuito de apurar possível acúmulo ilegal de cargos pelo servidor Frankly Roosevelt Lopes Cordovil”*.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Diretor de Controle Externo de Admissões de Pessoal





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 7/2026-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO** V.Exª. **MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Peça de Representação Nº 159/2025-SECEX (Fls.54-62), contido no Processo TCE Nº **18.675/2025**, que trata da *“Representação oriunda da Manifestação nº 906/2025-Ouvidoria, interposta pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Secex), em desfavor do Sr. Moisés dos Santos Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, e do Sr. Marcos Souza Martins, Prefeito Municipal de Uarini, com o intuito de apurar possível acúmulo ilegal de cargos pelo servidor Frankly Roosevelt Lopes Cordovil”*.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Diretor de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 2/2026 -GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho n.º 721/2025 (p. 605-606), exarado pelo **Excelentíssimo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, fica **NOTIFICADO O SR. EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 649/2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 09/05/2025, Edição nº 3548 (www.tce.am.gov.br), Referente à Apuração de Atos de Gestão do Sr. Edy Rubens Tomas Barbosa, Em Cumprimento Ao Parecer Prévio Nº 18/2022 - TCE - Tribunal Pleno, Exarado na Apreciação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Alvarães, Exercício 2018 (processo Nº 11665/2019), em face do Acórdão Nº 649/2025 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do **Processo TCE nº 14304/2023**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de fevereiro de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

